



## RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018

Salientamos que as informações aqui informadas servem apenas para orientação, uma vez que se trata de licitação para registros de preços, e de forma alguma vincularão o CREF3/SC em suas eventuais solicitações dos serviços, no qual o esclarecimento visa auxiliar as empresas concorrentes na composição da proposta.

**1. Na tabela consta a informação de que serão necessários de 04 a 06 quartos triplos para Day Use e na Descrição do Lote, Subtítulo 6.1.7, informa que serão Mínimo de dois quartos para a utilização. Em qual das informações deveremos nos basear para a cotação, uma vez que se usarmos a informação da tabela nosso valor pode ficar muito alto em comparação com os licitantes que utilizarem a informação da Descrição do Lote?**

Conforme os itens 7.2.1 e 7.2.1.1 do Edital, a proposta deve ser formulada de acordo com o valor unitário de cada item que formam o lote, porém a disputa se dará pela soma dos itens (com valor unitário) do lote. Vale esclarecer que a empresa se atente para o item 7.2.1.1, onde será necessário, após a fase de lance, o envio da planilha de formação de preço por item.

7.2.1 A Proposta deverá ser formulada e enviada, **indicando o valor unitário de cada item que compõe o lote, entretanto, a disputa na fase de lances será feita pelo valor total do lote**, e o ônus de comprovação de sua exequibilidade caberá exclusivamente à licitante, caso solicitado pelo pregoeiro.

7.2.1.1 Devido a limitação do sistema (licitações-e) após a fase de lance, que será possível apenas por lote, a empresa vencedora do lote deverá encaminhar planilha de formação de preço por item, conforme o Termo de Referência constante no Anexo I.

Destacamos que para a composição do lote 4 com a especificação da Diária de hospedagem de 04 a 16 quartos triplos (Day use) duplo/triplo, a utilização do lote será de no mínimo de quatro quartos, conforme correção do item 6.1.7 Mínimo de ~~dois~~ quatro quartos para utilização dos funcionários durante o evento. Os quartos não serão para utilizados para pernoite e sim para banho e troca de roupa dos participantes da confraternização.

**2. Solicitamos esclarecimento de dúvida em relação ao Lote 03 – Posse Festiva dos Novos Conselheiros. O edital pede local para realização da cerimônia em formato auditório e outro espaço para o jantar. Não entendemos se o mesmo espaço onde será o jantar será**



a cerimônia, ou se no mesmo local temos que ter um auditório e um outro espaço para o jantar. Podemos considerar um espaço montado com mesas e cadeiras onde tenha um palco e que possa no mesmo local ocorrer a cerimônia de posse e o Jantar? Ou precisa necessariamente ocorrer a cerimônia em auditório e depois os participantes vão para outra sala para o Jantar?

O Edital, e conseqüentemente, o órgão a ele correspondente, não exige, obrigatoriamente, um local específico para a cerimônia e, em separado, para o jantar. Os dois serviços, desde que, ofertados de maneira satisfatória e que atendam as especificações do edital, podem ocorrer em um mesmo local: tanto a cerimônia de posse quanto o jantar.

Florianópolis, 11 de maio de 2018.

**Maiulli da Silva Souza**  
**Pregoeira CREF3/SC**